COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 645
RUBRICA

CONTRATO Nº CT.2017.05.16.01.FME

O Município de Massapê - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major José Paulino, 191, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Kelvya Costa Albuquerque, portadora do CPF nº 620.880.253-91, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa Nutrumesc Comércio e Serviços LTDA, com endereço na Avenida Coronel Cícero Sá, Nº 76, Loja 04, Centro, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.960/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Marlon Vidal Araújo, portador do CPF nº 027.473.723-08, de ora em diante denominada EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº PE.2017.04.06.01.FME, correlato ao Pregão Eletrônico nº PE.2017.04.07.01.FME** – Secretaria Municipal de Educação, aberta em 26/04/2017 e homologada em 15/05/2017, consoante as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO E DOS VALORES

1.1. **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Massapê-CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes.
1.3 . O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.
1.4. Cabe destacar que os quantitativos especificados no **Anexo "I" – Termo de Referência** são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.
1.5. O Município de Massapê reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

2.2. Durante o prazo de validade deste Pregão Eletrônico, o MUNICÍPIO DE MASSAPÊ – CE não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto, até 29 de dezembro de 2017, conforme documento emitido pelo Departamento de Compras através do documento

denominado "Autorização de Fornecimento";

3.2. A entrega dos produtos será parcelada, para atender a demanda no período da

Fls. 646
RUBRICA

data da assinatura até 29 de dezembro de 2017, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Compra.

3.3. A entrega dos produtos dar-se-á no setor de Merenda Escolar localizado na **Rua Major José Paulino, S/N, Centro, Massapê – CE, CEP n° 62.140-000, fone: (88) 3643-1082, no horário das 08h00min até 13h00min de segunda à sexta – feira,** após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservandose ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

3.4. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

3.5. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

3.5.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

3.5.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.6. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

3.7. O produto deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

3.8. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

3.9.**Os itens fornecidos deverão conter registro no Ministério da Saúde.**

3.10. O prazo de validade dos itens entregues deverá ser no mínimo de 60 dias.

3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata Contrato.

Fls. 647
RUBRICA

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência do Pregão, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

f. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
g. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
h. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
j. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Pregão Eletrônico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos produtos e, ainda:

h. Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
i. Efetuar a entrega/execução dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, fabricante;

Fls. 648
RUBRICA

j. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
l. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
m. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Educação).

6.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê (Secretaria Municipal de Educação), os pagamentos serão liberados.

6.3. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.
0501.12.361.0050.2.018; 0501.12.365.0050.2.022, elemento de despesa nº 33.90.30.00.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições

DE LICITAÇÃO
Fls. 649
RUBRICA

estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8. DA GARANTIA

8.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória conforme prevê o Edital sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11. DO FORO

11.1. É competente o Foro da Comarca de Massapê – CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Fls. 650
RUBRICA

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Massapê -CE, 16 de maio de 2017.

KELVYA COSTA ALBUQUERQUE
Secretária de Educação
CONTRATANTE

MARLON VIDAL ARAÚJO
NUTRUMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Francisco Juniel Santa Farias
Nome:
CPF/MF: 906.700.943-15

02. Maria de Jesus R. Moreira
Nome:
CPF/MF: 826.697.673-20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 652
19
RUBRICA

ANEXO AO CONTRATO Nº CT.2017.05.16.01.FME

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES						VALORES R$	
			AEE	PNAE PRÉ-ESCOLAR	PNAE ENS. FUNDA	PNAC-CRECHE	PNAE-EJA	TOTAL GERAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ COM FLOCOS DE CEREAIS -** Instantâneo, tradicional ,contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Embalagem de 1 kg adequado a natureza do produto, contendo informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	0	350	1200	180	0	1.730	9,80	16.954,00
2	**ALIMENTO SEM LACTOSE COM SOJA.** Mistura homogênea em pó constituída de proteína isolada de soja. Isento de lactose. Sabores tradicional e/ou chocolate. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo a partir de 200g do produto	PCT	20	100	300	110	0	530	18,87	10.001,10
-	**AMIDO DE MILHO –** produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg.	KG	20	60	200	40	0	320	10,88	3.481,60

4	**FARINHA LACTEA-** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, fonte de cálcio e mistura de vitaminas A, D, B1, B2, B6, B12, biotina, acido patogênico, niacina e ferro. Seguir legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária poliéster metalizado laminado atóxico contando 200g de produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	PCT	350	0	0	2210	0	2.560	3,00	7.680,00
5	**LEITE EM PÓ INTEGRAL -** leite integral em pó, mínimo de 26% de gorduras,e enriquecido com 12 vitaminas e sais minerais, A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CÁLCIO, Ferro, entre outros, com aproximadamente 25g/100g embalagem aluminizada, resistente, limpa e isenta de ferrugens, insetos e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto tais como lote, fabricação validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais, cor e cheiro específicos de fácil diluição e sem adição de açúcar, pacotes de 500g e acoplados em caixas ou fardos de 10kg. Registrado no ministério da agricultura, validade superior a1ano a partir da data de entrega do produto .Produzido em 2017.	KG	130	3480	12000	1630	230	17.470	21,00	366.870,00
6	**Mistura para preparo de bebida láctea chocolate com aveia** com os seguintes ingredientes: Açúcar cristal, maltodextrina, leite e soro de leite em pó, cacau em pó, gordura de palma, aveia flocos, aroma artificial de baunilha, corante dióxido de titânio INS171; espessaste goma guar. INS412.Embalagem em saco de poliester metalizado laminado, hermeticamente fechado, contendo 1kg.	KG	0	150	600	150	0	900	11,17	10.053,00

Fls. 653

7	**MISTURAPARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO, AVEIA E CÔCO**, com os seguintes ingredientes: açúcar refinado, farinha de milho pre-gel enriquecida com ferro e acido fólico, leite em pó integral, aveia, coco ralado, soro de leite em pó, amido de milho, gordura de palma, sal aroma artificial de milho verde e coco. Contem emulsificante INS471.Embalagem em saco de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado, contendo 1kg.	PCT	60	1160	4000	580	0	5.800	11,20	64.960,00
									VALOR TOTAL DO LOTE R$	**479.999,70**

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES						VALORES R$	
			AEE	PNAE PRÉ-ESCOLAR	PNAE ENS. FUNDA	PNAC-CRECHE	PNAE-EJA	TOTAL GERAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	**COLORIFICO** natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto, fardo com contendo 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	20	580	2000	220	270	3.090	6,05	18.694,50
2	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal atualizado e específico. Rotulagem obrigatória. Quando da entrega do produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	GRF	0	320	1120	180	140	1.760	4,50	7.920,00
3	**PASTA DE ALHO**, com sal, 370g. Constituída pela mistura de alho, óleo vegetal e sal. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	KG	20	510	1750	220	140	2.640	17,70	46.728,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 654
PUBLICO

4	**SAL REFINADO** Produto deve seguir a legislação vigente (Decreto nº 75697). Deve apresentar sob forma de cristais brancos, com granulação uniforme própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro, salino-salgado próprio. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg. Quando da entrega do produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	40	870	3000	570	460	4.940	0,59	2.914,60
	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de plástico de PVC ou polietileno atóxico contendo no mínimo 300g do produto.	KG	20	150	500	110	80	860	5,79	4.979,40
									VALOR TOTAL DO LOTE R$	**81.236,50**

O valor global deste contrato importa em R$ 531.236,20 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 656
RUBRICA

CONTRATO Nº CT.2017.05.16.02.FME

O Município de Massapê - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major José Paulino, 191, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Kelvya Costa Albuquerque, portadora do CPF nº 620.880.253-91, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa José Lins de Albuquerque Filho EPP, com endereço na Rua Governador Sampaio, Nº 359, bairro Centro, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.245.448/0001-50, neste ato representada pelo Sr. José Lins de Albuquerque Filho, portador do CPF nº 183.877.051-87, de ora em diante denominada EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº PE.2017.04.06.01.FME, correlato ao Pregão Eletrônico nº PE.2017.04.07.01.FME** – Secretaria Municipal de Educação, aberta em 26/04/2017 e homologada em 15/05/2017, consoante as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO E DOS VALORES

1.1. **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Massapê-CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes.
1.3 . O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.
1.4. Cabe destacar que os quantitativos especificados no **Anexo "I" – Termo de Referência** são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.
1.5. O Município de Massapê reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

2.2. Durante o prazo de validade deste Pregão Eletrônico, o MUNICÍPIO DE MASSAPÊ – CE não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto, até 29 de dezembro de 2017, conforme documento emitido pelo Departamento de Compras através do documento denominado "Autorização de Fornecimento";

3.2. A entrega dos produtos será parcelada, para atender a demanda no período da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 657
RUBRICA

data da assinatura até 29 de dezembro de 2017, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Compra.

3.3. A entrega dos produtos dar-se-á no setor de Merenda Escolar localizado na **Rua Major José Paulino, S/N, Centro, Massapê – CE, CEP n° 62.140-000, fone: (88) 3643-1082, no horário das 08h00min até 13h00min de segunda à sexta – feira,** após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

3.4. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

3.5. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

> 3.5.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.
>
> 3.5.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.6. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

3.7. O produto deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

3.8. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

3.9.**Os itens fornecidos deverão conter registro no Ministério da Saúde.**

3.10. O prazo de validade dos itens entregues deverá ser no mínimo de 60 dias.

3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata Contrato.

DE LICITAÇÃO
Fls. 658
RUBRICA

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência do Pregão, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

k. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
l. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
m. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
n. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
o. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Pregão Eletrônico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos produtos e, ainda:

o. Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
p. Efetuar a entrega/execução dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, fabricante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 659
RUBRICA

q. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
r. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
s. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
t. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
u. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos).

6.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê (Secretaria Municipal de Educação), os pagamentos serão liberados.

6.3. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.
0501.12.361.0050.2.018; 0501.12.365.0050.2.022, elemento de despesa nº 33.90.30.00.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições

Fls. 660
RUBRICA

estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8. DA GARANTIA

8.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória conforme prevê o Edital sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11. DO FORO

11.1. É competente o Foro da Comarca de Massapê – CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 661
RUBRICA

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Massapê -CE, 16 de maio de 2017.

Kelvya Costa Albuquerque
SECRETÁIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

José Lins de Albuquerque Filho
JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Francisco Junio Souza Farias
Nome:
CPF/MF: 906.700.943-15

02. maria do socorro malheiro
Nome:
CPF/MF: 855900293-68

Fls. 662

ANEXO AO CONTRATO Nº CT.2017.05.16.02.FME

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES						VALORES R$	
			AEE	PNAE PRÉ-ESCOLAR	PNAE ENS. FUNDA	PNAC-CRECHE	PNAE-EJA	TOTAL GERAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - pó fino, homogênei, cor alaranjada intensa. Constituída apenas de cúrcuma (açafrão). Não deve conter leite, soja, ovo e derivados (trços). Não pode conter Glúten. Embalagem em pacote de 100g. Validade mínima de 6(seis) meses da data da entrega.	PCT	8	62	1400	200	0	1670	2,99	4.993,30
2	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO** origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	140	1740	6000	1280	310	9.470	3,19	30.209,30
3	**ARROZ BRANCO** Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000g do produto, fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de validade de no mínimo 10 meses.	KG	60	580	2000	860	310	3.810	3,21	12.230,10
4	**ARROZ PARBORIZADO TIPO 1,** primeira qualidade, acondicionado em saco transparente com identificação do produto, fator de correção em torno de 2,9, atender portaria 451/97 do Ministério da Saúde e Resolução 12/78 da CNNPA, pacote 1 Kg.	KG	100	1450	5000	720	390	7.660	3,21	25.588,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 663
RUBRICA

5	**CAFÉ TORRADO E MOIDO:** com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso atóxico contendo a partir de 250g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	0	0	0	0	320	320	5,40	1.728,00
6	**FARINHA de mandioca**, natural, seca, fina, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	0	0	0	0	1000	1.000	5,00	5.000,00
7	**FEIJÃO DE CORDA** - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura	KG	90	0	0	430	0	520	6,47	3.364,40
8	**FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (flocão de milho)**- 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plástico de polietileno atóxico transparente contendo 500g do produto, fardo com 5kg. Embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega do produto deverá ter o prazo de validade mínima de 10 meses.	KG	0	2320	8000	570	310	11.200	4,08	45.696,00
9	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA** , produto industrial tipo A , com fardo contendo 20 pacotes com peso líquido de 250g cada, embalado em saco plástico transparente. Contendo data de validade no mínimo de 120 dias. Ingredientes: proteína texturizada de soja e corante de caramelo. Quando da entrega do produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	80	730	2500	320	460	4.090	3,25	13.292,50

10	**SUCO CONCENTRADO**, sabor de cajú, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de cajú concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.	GRF	200	1940	13360	960	1020	17.480	3,90	68.172,00
									VALOR TOTAL DO LOTE R$	**209.733,80**

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES						VALORES R$	
			AEE	PNAE PRÉ-ESCOLAR	PNAE ENS. FUNDA	PNAC-CRECHE	PNAE-EJA	TOTAL GERAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	**BISCOITO AMANTEIGADO COM QUEIJO COALHO** - Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga da terra, queijo coalho. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 200g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	200	600	1800	400	600	3600	3,19	11.484,00
2	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA.** Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	350	3130	12500	1800	0	17.780	3,38	60.096,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 665
RUBRICA

3	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE.** Sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de polietileno atóxico contendo 400gr do produto, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT	180	0	0	0	0	180	3,75	675,00
4	**BISCOITO POPULAR DOCE EM FORMATO DE ANIMAIS**, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e acido folico, livre de gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residualembalagem primaria plastica transparente, resistente e atoxico com indentificaçao do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso liquido de 400g (especificaçoes impressas na propria embalagem), acondicionadas em fardos lacrados e intactos com 20 pacotes, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo minimo de validade 6 meses.	PCT	0	300	1200	300	0	1.800	3,01	5.418,00
5	**BISCOITO POPULAR SALGADO** Embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 400g. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	PCT	350	0	0	0	0	350	3,01	1.053,50
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.** Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	0	7250	25000	3580	980	36.810	3,43	126.258,30
7	**MACARRÃO LONGO**, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismo. Fardo de 5 kg. Quando da entrega do produto, deverá ter o prazo de validade mínima de 10 meses	PCT	240	4640	16000	2920	2460	26.260	2,18	57.246,80

666

RUBRICA

8	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE** de primeira qualidade, peso líquido de 50g, embalados em sacos plásticos transparentes, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade. Unidade 50g.	PCT	140	0	0	0	1560	1.700	3,98	6.766,00
								VALOR TOTAL DO LOTE R$		268.998,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES						VALORES R$	
			AEE	PNAE PRÉ-ESCOLAR	PNAE ENS. FUNDA	PNAC-CRECHE	PNAE-EJA	TOTAL GERAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	**CARNE BOVINA bife de 1ª** qualidade (alcatra,patinho ou coxao mole) aspecto não pegajoso, cor vermelha, sem manchas esverdeadas e com odor caracteristicao.Congelada, cortada em bife amaciado, com peso de 100g, embalado a vacuo em pacotes de 1kg. Deve estar impresso na embalagem plastica em tinta, o selo de inspeçao federal (sif) ou selo de inspeçao estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislaçao vigente e validade minima de 06 meses da data de recebimento.	KG	60	300	600	300	300	1.560	13,20	20.592,00
2	**CARNE DE CHARQUE** - acondicionada em sacos plásticos, hermeticamente fechados com características organolépticas do produto: cor, sabor, cheiro, sem mancha e Carne de charque Bovina ponta de agulha. Aspecto não pegajoso. Cor amarronzada e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro no SIF. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: polietileno atóxico á vácuo com 1000g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixas de papelão vedadas contendo 30 kg do produto.	KG	50	800	3000	430	230	4.510	18,90	85.239,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 667
AUTENTICA

3	**CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA** Obtido da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro no SIF. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	**PCT**	**120**	**1150**	**4000**	**580**	**920**	**6.770**	4,90	33.173,00
4	**OVO DE GALINHA** sem rachadura, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g embalagens em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos e divisórias celulares para 30 unidades com certificação.	**BDJ**	**0**	**0**	**0**	**970**	**520**	**1.490**	13,62	20.293,80
5	**PEITO DE FRANGO CONGELADO**, acondicionadas em sacos plástico, hermeticamente fechado, com características organolépticas própria do produto: cor, sabor, cheiro sem manchas e o saco plástico sem perfurações, com registro no SIF/ Ministério da agricultura. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. contendo 2 kg do produto	**KG**	**0**	**1520**	**4000**	**570**	**310**	**6.400**	9,40	60.160,00
6	**SARDINHA** - Sardinha ao molho de tomate, conservadas no próprio suco e molho de tomate. Embaladas em latas de 830g a 1 kg, com sistema abre fácil, não amassadas, inviolados, livres de insetos, larvas, microrganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionadas em caixas de papelão de 24 unidades. Registro no SIF. O produto deve seguir a legislação vigente sobre a rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA, e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e lei nº 10.674/03. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com	**KG**	**0**	**1340**	**6000**	**430**	**230**	**8.000**	17,10	136.800,00

668
RUBRICA

	prazo de validade mínimo 80% a partir da entrega.										
										VALOR TOTAL DO LOTE R$	356.257,80

O valor global deste contrato importa em R$ 834.530,00 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais).